

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO : Contratação de Tereza de Jesus Ferreira Scheide para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação da FFCL de Presidente Prudente.

RELATOR : Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 2547/74, CTG; Aprov. em 30/10/74

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Senhor Diretor em exercício da FFCL de Presidente Prudente propõe o contrato inicial de Tereza de Jesus Ferreira Scheide, como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Educação daquela Faculdade para ministrar aulas de Prática de Ensino de Ciências. O processo vem a este Conselho devidamente informado e sem objeção por parte da CESESP.

2. Fundamentação: O contrato está sendo proposto após seleção de candidatos, visando a preenchimento de vaga para docente de Prática de Ensino de Ciências. A interessada é licenciada em Pedagogia (com habilitação em Supervisão Escolar) e em Ciências (licenciatura para ensino em 1º grau). Apresenta certificados de cursos de extensão e estágios, experiência de magistério, comprovante de pesquisa realizada e plano de nova pesquisa. Sobre o regime de Trabalho proposto, deverá falar a douta CPRT.

O exame do processo leva-nos a concluir favoravelmente ao contrato proposto.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato de Tereza de Jesus Ferreira Scheide como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, para as atividades de Prática de Ensino de Ciências.

São Paulo, 4 de outubro de 1974

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro Luís Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente